



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
ADITIVO Nº 02

ADITIVO Nº 02
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, neste ato representada por **RAFAEL LUIZ DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 05/2023 com o objeto de contratação de empresa especializada em manutenção, limpeza e higienização do Sistema de Ar Condicionado (VRF), que inclui os motores/equipamentos principais, dispositivos de refrigeração, unidades condensadoras, tubulações e acessórios instalados para climatização dos ambientes nas salas administrativas, gabinetes dos vereadores e recinto do Plenário, além de outros aparelhos individuais do tipo split + condensadora, de acordo com as especificações discriminadas no Contrato Administrativo nº 05/2023, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 03 de setembro de 2025, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de (04/09/2025 a 03/09/2026).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que a partir do dia 04 de setembro de 2025, haverá acréscimo ao valor a ser pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, devendo ser adotado entre as partes o índice (INPC), o qual tem como índice o percentual de 5,79 %, tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$ 10.543,08 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 878,59 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
ADITIVO Nº 02

Votuporanga, 27 de agosto de 2025.

PELA CONTRATANTE:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:



RAFAEL LUIZ DOS SANTOS

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. **MAURILO PIMENTA DE MORAIS**
Matrícula 49-3

2. **ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/08/2025 16:23:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-250860-1A4J21-4S8N2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

